



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.054/99, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM – EM 8,92% (OITO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nr. 445/90, de 02 de outubro de 1.990;

CONSIDERANDO o reajuste de 8,92% na Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ocorrido no último dia 03 de Janeiro de 2.000.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica ATUALIZADA em 8,92% (Oito vírgula noventa e dois por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município –UPFM-, passando seu valor unitário a R\$1,67 (um real e sessenta e sete centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal n.º 445/90, de 02 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 15 DE JANEIRO 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Mun. de Administração.